

EDITAL PROEPE 10/2026

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE BONIFICAÇÃO PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES PREPARATÓRIAS PARA A FORMAÇÃO MÉDICA AOS DISCENTES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA NO 2.º SEMESTRE LETIVO DE 2026 DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão da
Universidade São Francisco – USF, no uso de
suas atribuições, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam estabelecidas as diretrizes, o cronograma de realização e os critérios para a concessão de bonificação referente às Atividades Complementares Preparatórias para a Formação Médica, no 2.º semestre letivo de 2026, aos discentes do curso de graduação em Medicina da Universidade São Francisco – USF.

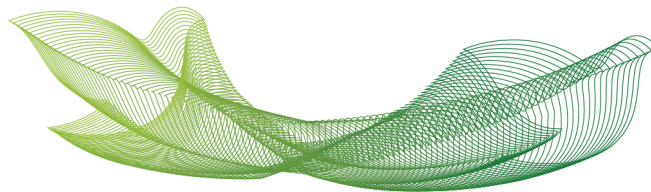
Art. 2.º As Atividades Complementares Preparatórias para a Formação Médica têm por finalidade acompanhar e avaliar:

- I. o desempenho dos estudantes da USF com relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos de graduação;
- II. o desenvolvimento de competências profissionais e habilidades acadêmicas necessárias para o aprofundamento da formação geral e profissional; e
- III. a progressão dos estudantes ao longo do curso.

Art. 3.º As Atividades Complementares Preparatórias para a Formação Médica seguem os princípios norteadores do Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica – ENAMED, integrando-se ao Programa de Gestão da Aprendizagem da Universidade São Francisco – USF.

Art. 4.º As Atividades Complementares Preparatórias para a Formação Médica são distribuídas com base em conteúdos das seguintes áreas:

- I. Ciências básicas;
- II. Clínica médica;
- III. Clínica cirúrgica;
- IV. Pediatria;



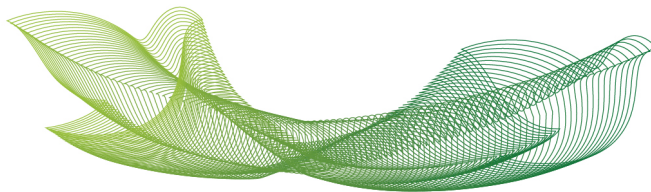
- V. Ginecologia e obstetrícia;
- VI. Saúde coletiva.
- VII. Urgência e Emergência

Art. 5.º As Atividades Complementares Preparatórias para a Formação Médica serão compostas por duas modalidades presenciais para fins de contabilização de frequência e desempenho:

- I. Aulas Expositivas Noturnas: Encontros teóricos semanais focados na revisão e aprofundamento de temas centrais, ocorridos no Câmpus Bragança Paulista, das 19h às 22h;
- II. Simulados e Discussão de Questões às sextas-feiras: Atividades semanais no período da manhã, constituídas pela aplicação de testes/simulados no formato ENAMED, seguidos de discussão de questões e devolutiva pedagógica guiada pelos docentes.

§ 1.º As aulas expositivas noturnas seguirão rigorosamente o cronograma disposto no quadro abaixo:

Aula	Data	Horário
Aula 1	28/07/2026	19h às 22h
Aula 2	04/08/2026	19h às 22h
Aula 3	13/08/2026	19h às 22h
Aula 4	18/08/2026	19h às 22h
Aula 5	25/08/2026	19h às 22h
Aula 6	15/09/2026	19h às 22h
Aula 7	22/09/2026	19h às 22h
Aula 8	29/09/2026	19h às 22h
Aula 9	06/10/2026	19h às 22h
Aula 10	14/10/2026	19h às 22h
Aula 11	20/10/2026	19h às 22h
Aula 12	27/10/2026	19h às 22h
Aula 13	03/11/2026	19h às 22h
Aula 14	10/11/2026	19h às 22h
Aula 15	17/11/2026	19h às 22h
Aula 16	24/11/2026	19h às 22h
Aula 17	01/12/2026	19h às 22h



§ 2.º É vedado ao estudante qualquer tipo de gravação, registro, armazenamento e compartilhamento, incluindo cópia, foto, filmagem, escaneamento ou download, bem como a comunicação com outros participantes ou com o público externo durante a avaliação.

Art. 6.º Como estímulo à participação ativa e ao engajamento no processo pedagógico, será atribuída uma pontuação bônus de até 0,5 pontos na média final dos estudantes do Internato Médico, acrescida às notas das Unidades Curriculares – Módulos do Internato, regida pelas condições dispostas nos parágrafos seguintes.

- I. Bônus de Frequência (0,2 ponto): Concedido ao estudante que registrar presença mínima comprovada de 85% nas aulas expositivas noturnas (§ 1.º do art. 5.º) e de 85% nas atividades e simulados de sexta-feira de manhã;
- II. Bônus de Desempenho – Nível I (0,3 ponto): Concedido ao estudante que atenda cumulativamente ao requisito do inciso I (frequência de 85%) e obtenha média de acertos superior a 65% nos testes e simulados das sextas-feiras;
- III. Bônus de Desempenho – Nível II (0,4 ponto): Concedido ao estudante que atenda cumulativamente ao requisito do inciso I (frequência de 85%) e obtenha média de acertos superior a 75% nos testes e simulados das sextas-feiras;
- IV. Bônus de Desempenho – Nível III (0,5 ponto): Concedido ao estudante que atenda cumulativamente ao requisito do inciso I (frequência de 85%) e obtenha média de acertos superior a 85% nos testes e simulados das sextas-feiras.

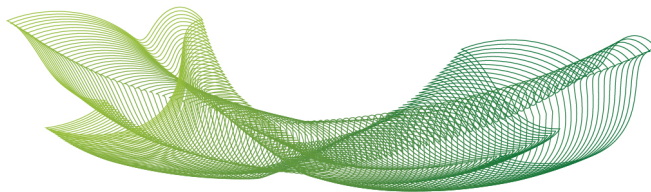
§ 1.º A bonificação acontecerá na forma de média dos resultados, considerando as atividades realizadas até uma semana antes da finalização de cada módulo.

§ 2.º Não está prevista a bonificação para estudantes da graduação.

Art. 7.º A participação nas aulas noturnas é opcional e não há segunda chamada ou nova oportunidade para sua realização.

Parágrafo único. As atividades nas sextas-feiras matutino estão presentes na programação regular das atividades do Internato e será realizado o controle da frequência.

Art. 8.º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.



Art. 9.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 28 de agosto de 2026.

Dilnei Gottems Lorenzi
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão